



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB

**RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR N° 01/2018/CONSUNI, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

Aprova o texto definitivo do novo Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e revoga as resoluções números 42/2016, 33/2017 e 34/2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e suas disposições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 08 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO o Processo nº 23282.000578/2015-37,

CONSIDERANDO o comunicado da Coordenação-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior que apresenta apontamentos para o estatuto,

CONSIDERANDO os estudos realizados pela comissão responsável pela revisão do estatuto instituída por meio da Portaria GR nº 1020, de 20 de setembro de 2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o texto definitivo do novo Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), cuja cópia está anexada a esta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Resoluções números 42/2016, 33/2017 e 34/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Alexandre Cunha Costa

Presidente do Conselho Universitário